



DECRETO Nº 3.223, de 25 de outubro de 2017

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Morro da Garça e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, José Maria de Castro Matos, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Morro da Garça/MG no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Morro da Garça/MG a ser realizada no dia, 14 de Novembro de 2017 a partir das 7:00 horas no Centro Comunitário Urbano em Morro da Garça - MG.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Educação do Município de Morro da Garça é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SEE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SEE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SEE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SEE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SEE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SEE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SEE e valorização dos profissionais da Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SEE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Morro da Garça será composta por representantes seguintes segmentos:

- Um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

Erlânio Alves Leite

- Um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

Cleiciene Alves Fernandes

- um/a representante dos/as estudantes;

Geise Rafaela Dias Leal

- Um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

Luciene Mariz da Silva Ferreira

- Um representante do Conselho Municipal de Educação.

Eliane de Oliveira

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro da Garça, 25 de outubro de 2017.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG